



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

PUBLICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal DOE
Edição 478 PG: 01 e 02
Data 19/03/20 a TTT

DECRETO Nº 3.482/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE A SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

Manques
Rúbrica 2

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº1.545 /2020:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 765.266,19** (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme abaixo especificado:

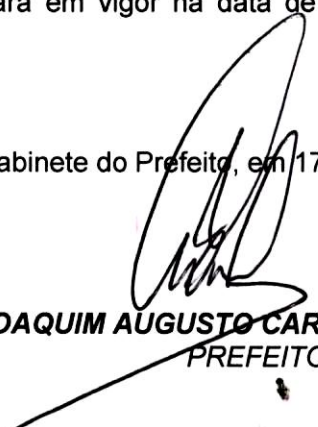
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR-R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.308	Royalties Pré-Sal	765.266,19
TOTAL SUPLEMENTADO			765.266,19

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17/03/64, com base no **Superávit Financeiro** relacionados ao *recurso oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal*, fonte “308”.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2020.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO